

Municípios com Concessões vencidas:- Afuá, Augusto Corrêa, Cachoeira do Arari, Capitão Poço, Jacundá, Faro, Limoeiro do Ajuru, Moju, Oeiras do Pará, Peixe Boi, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará e Tailândia. Total de 13 municípios. A partir da assinatura de Contrato de programa com o município de Belém, em novembro de 2015, a COSANPA passou a atuar num cenário de regulação, através da agência reguladora municipal, a AMAE Belém. O município de Santarém assinou em 2016 o convênio de cooperação com a agência reguladora ARCON, portanto já está oficialmente sendo regulado. Os demais municípios com Contratos de Programa assinados delegaram a regulação para o Estado, ainda é necessário que os municípios celebrem um convênio com a ARCON, para iniciar o processo de regulação.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS-As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira, além dos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e das Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em vigor até a data da elaboração das demonstrações contábeis. A empresa não realizou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos seus ativos (IAS 36), considerando que avaliações preliminares e comparativas com empresas do mesmo ramo de atividade, bem como a reavaliação parcial dos ativos efetuadas no exercício de 2003 indicam que os mesmos se encontram subavaliados, que demandaria um novo processo de avaliação de ativos e neste caso, a Companhia não vislumbrou oportunidades que justificassem o investimento, e optou pela não realização dessa avaliação dos ativos bem como pela manutenção das atuais taxas de depreciação por considerá-las adequadas.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS- As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

- a) **Contas a Receber de Clientes**- Incluem os serviços faturados decorrentes do abastecimento de água e coleta de esgoto, ainda não recebidos e ou renegociados, com base no consumo medido ou estimado entre a data da última leitura e o final de cada mês, ajustadas por provisão constituída em montante julgado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas decorrentes de não realização.
- b) **Provisão para Perdas na Realização de Crédito**- Foram constituídas com base na análise dos valores vencidos e em montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas nas realizações das contas a receber de clientes.
- c) **Depósitos Judiciais**- São registrados pelo valor original do depósito.
- d) **Almoxarifado**- O estoque de materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas é registrado ao custo médio de aquisição. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização.
- e) **Intangível**- A Companhia, em atendimento a Lei nº 11.638/07, Interpretação Técnica ICPC 01 e nº Lei 11.445/07, apropriou no intangível os bens patrimoniais vinculados a operação. Serviços públicos comuns aos municípios de regiões metropolitanas, como saneamento básico e transporte, devem ser geridos por um conselho integrado pelo estado e pelos municípios envolvidos. "A região metropolitana deve, como ente colegiado, planejar, executar e funcionar como poder concedente dos serviços de saneamento básico, inclusive por meio de agência reguladora se for o caso, de sorte a atender ao interesse comum e à autonomia municipal". Foram mantidas as mesmas taxas de depreciação para as amortizações.
- f) **Imobilizado**- Está registrado pelo custo de aquisição ou construção, incluindo reavaliação parcial dos bens procedida em anos anteriores. As depreciações são calculadas pelo método linear, a taxas variáveis de acordo com a vida útil estimada dos bens. O imobilizado ainda não foi submetido ao teste de recuperabilidade conforme nota explicativa nº 2.
- g) **Obras em Andamento**- Os investimentos em obras são registrados ao custo da aquisição.
- h) **Imposto de Renda e Contribuição Social**- Quando apurados, são registrados com base no lucro tributável e alíquotas vigentes, sendo para o IRPJ 15% mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido pela legislação, e para a Contribuição Social 9%. O imposto de renda e contribuição social diferido, apurados sobre a reserva de reavaliação parcial dos bens, procedidas em anos anteriores, foram calculados com base nas alíquotas vigentes desses impostos e registrados no passivo não circulante.
- i) **Passivo Circulante e Passivo Não Circulante**- Os registros são efetuados pelos valores reais ou estimados e, quando aplicável, atualizados pro-rata-die de conformidade com os indicadores e índices pactuados.
- j) **Reserva de Reavaliação**- É realizada na proporção da depreciação apurada dos ativos reavaliados.
- k) **Despesas Capitalizáveis**- Os gastos com pessoal envolvido na execução e supervisão das obras em andamento, bem como gastos e despesas indiretas são apropriados mensalmente às obras em curso.
- l) **Apuração do Resultado**- As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
- m) **Variações Monetárias e Cambiais**- Os efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis são reconhecidos mediante atualizações monetárias e cambiais de direitos e obrigações sujeitas à indexação legal ou contratual, pelos respectivos índices.

NOTA 4 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES.

- a) As perdas no recebimento de créditos são constituídas com base nos limites de dedutibilidade fiscal conforme legislação vigente. E a provisão para devedores duvidosos foi constituída com base na análise das contas a receber de clientes, especialmente sobre os valores vencidos, levando-se em consideração a expectativa de sua recuperação.
- b) As contas a receber de usuários apresentam a seguinte situação em 31 de dezembro:

FAIXA DE IDADE	PARTICULAR	PÚBLICA	2018	2017
			TOTAL	Reapresentado
A Vencer	68.255.339,11	2.692.978,98	70.948.318,09	58.630.234,76
Vencidas até 90 dias	39.244.350,09	2.287.430,53	41.531.780,62	36.867.091,18
Vencidas de 91 a 180 dias	30.808.808,42	1.221.270,41	32.030.078,83	25.931.820,74
Vencidas de 181 a 360 dias	56.859.093,92	1.511.869,35	58.370.963,27	44.071.040,30
Vencidas a mais de 360 dias	494.503.147,12	14.890.682,72	509.393.829,84	471.857.713,61
Sub-total	689.670.738,66	22.604.231,99	712.274.970,65	637.357.900,59
Perdas no Recebimento de Créditos	(554.388.333,48)	(16.402.552,07)	(570.790.885,55)	(515.928.753,91)
Total	135.282.405,18	6.201.679,92	141.484.085,10	121.429.146,68
Longo Prazo	8.536.636,06	-	8.536.636,06	8.083.930,29
Curto Prazo	126.745.769,12	6.201.679,92	132.947.449,04	113.345.216,39

c) A movimentação da provisão para perdas na realização dos créditos foi a seguinte:

Descrição	2018	2017
		Reapresentado
Saldo no Início do Exercício	(515.928.753,91)	(486.681.846,22)
Valores Registrados como Perda	(100.446.415,09)	(73.436.786,10)
Baixas Ocorridas	45.584.283,45	44.189.878,41
Saldo no Final do Exercício	(570.790.885,55)	(515.928.753,91)

NOTA 5 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR

Considerando a existência de prejuízos fiscais compensáveis em 31 de dezembro de 2014, a Companhia constituiu provisão no valor de R\$ 94.416.544,26 em montante igual a provisão de IR/CSLL a pagar sobre a Reserva de Reavaliação a realizar existente, baseada na Deliberação CVM nº 599/09 (item 34 alínea "a" item 36). A administração da companhia tem expectativa de realização de prejuízos fiscais com base em resultados positivos futuros, considerando o programa de recuperação/recomposição tarifária que será implementado nos próximos exercícios. O valor da realização do imposto de renda e contribuição social diferido no exercício de 2018 foi de R\$ 3.067.124,90 ficando o saldo em 31/12/2018 de R\$ 81.902.675,16.

NOTA 6 - INTANGÍVEL E IMOBILIZADO.

- a) **Intangível**-Em 31 de dezembro apresenta a seguinte composição: